



À

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na Segunda Região Fiscal - SRRF02.

Att.: Serviço de Licitação (SELIC),

Ref.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRRF02 Nº 90004/2025

PROPOSTA DE PREÇOS

A Empresa **CALDAS ENGENHARIA LTDA**, situada à Rua dos Pariquis, nº 1950, Sala A2, Bairro Batista Campos, Belém/PA, CEP 66.033-110, inscrita no CNPJ nº 34.115.918/0001-06. Por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Ruan Reis Caldas**, Engenheiro Civil, Sócio-Administrador e Responsável Técnico, CPF nº 936.735.402-97, Documento de Identidade/CNH nº 05050226850 e CREA/PA nº 1514802210, apresenta a sua Proposta de Preço para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES - REFORMA EM AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CASTANHAL/PA - ARF/CAS**, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2443 - Bairro Centro, Município de Castanhal/PA, nos seguintes termos:

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Quant.	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1	65.942,08	11,43 %
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	1	1.307,12	0,23 %
3	OBRA BRUTA	1	7.145,52	1,24 %
4	INSTALAÇÕES PREDIAIS	1	282.712,53	48,99 %
5	ESQUADRIAS	1	35.934,93	6,23 %
6	OBRA FINA	1	145.709,77	25,25 %
7	LOUÇAS E ACESSÓRIOS	1	12.694,61	2,20 %
8	COMUNICAÇÃO VISUAL	1	8.826,01	1,53 %
9	ACESSIBILIDADE	1	9.319,96	1,62 %
10	LIMPEZA FINAL E ENTREGA DA OBRA	1	7.458,86	1,29 %

Valor do Orçamento	R\$ 577.051,39
BDI GERAL	R\$ 115.438,52
BDI DIFERENCIADO	R\$ 9.603,26
Total Geral	R\$ 702.093,17

PREÇO GLOBAL: R\$ 702.093,17 (setecentos e dois mil, noventa e três reais e dezessete centavos)

PRAZO PARA A EXECUÇÃO DA OBRA: 120 (cento e vinte) dias consecutivos.

VALIDADE DA PROPOSTA: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.

Declara que os valores totais de cada uma das 04 (quatro) FASES apresentadas no cronograma físico-financeiro da presente proposta estão iguais ou abaixo dos valores de referência do cronograma físico-financeiro da Administração, parte integrante do Projeto Básico e Executivo de Engenharia (APÊNDICE II);

Manifesta a sua concordância com a adequação do Projeto Básico e Executivo de Engenharia (APÊNDICE II), sendo que eventuais alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, percentual de valor para verificação do limite definido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.



(91) 98470-5115



caldaseng@gmail.com





Declara ter conhecimento da alocação das responsabilidades dos riscos definidos e estabelecidos na Matriz de Risco (minuta do Termo de Contrato), em especial aqueles atribuídos à contratada. Além das condições de aplicação do Índice de Medição de Resultado - IMR.

Declara que os custos unitários dos serviços constantes do Orçamento Sintético foram obtidos a partir das composições de custos apresentadas no Orçamento Analítico.

Declara que, caso seja contratada, dispõe de instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para execução contratual.

E Declara que optou pelo regime de contribuição previdenciária indicado abaixo para elaboração da proposta, e que este regime será utilizado na execução do contrato:

() Regime de Desoneração da Folha de Pagamentos, conforme o disposto no art. 7º da Lei 12.546/2011 com as alterações da Lei 12.844/2013, da Lei 13.043/2014 e da Lei 13.161/2015 e suas alterações;

ou

(X) Regime Geral de Contribuição Previdenciária (oneração da Folha de Pagamentos), conforme a Lei nº 8.212/1991 e suas alterações.

Belém/PA, 10 de julho de 2026.

RUAN REIS
CALDAS:93673540297

Assinado de forma digital por
RUAN REIS CALDAS:93673540297
Dados: 2026.07.10 13:32:04 -03'00'

Ruan Reis Caldas

Sócio-Administrador / Responsável Técnico
CALDAS ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 34.115.918/0001-06
CREA/PA nº 1514802210 | CPF nº 936.735.402-97

CALDAS ENGENHARIA
LTDA:34115918000106

Assinado de forma digital por
CALDAS ENGENHARIA
LTDA:34115918000106
Dados: 2026.07.10 13:32:26 -03'00'



(91) 98470-5115



caldaseng@gmail.com





Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 13/07/2026 15:52:51 por GUSTAVO AMORIM ANTUNES.

Documento autenticado digitalmente em 13/07/2026 15:52:51 por GUSTAVO AMORIM ANTUNES.

Esta cópia / impressão foi realizada por SILVIO SERGIO MONTEIRO DE SOUZA em 21/07/2026.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP21.0726.08379.60CS

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
7B9ABEA639CF59BCC4582AFB7A00F721DDA779DEADFC70A940F7464EB0D5AD1B